



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ADILSON ESPINDULA

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

*Declara a Festa “Pomitafro” de Vila Pavão
Patrimônio Cultural Imaterial no Estado do
Espírito Santo.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial no Estado do Espírito Santo a Festa “Pomitafro” de Vila Pavão no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, ES, 20 de maio de 2024

ADILSON ESPINDULA
Deputado Estadual - PSD

Gabinete do Deputado Estadual ADILSON ESPINDULA
Av. Américo Buaiz, 205, Gabinete 806, Enseada do Suá - Vitória – ES – CEP 29.050-950



Autenticar o documento em <https://www.legis.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310037003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ADILSON ESPINDULA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei reconhece a Festa “Pomitafro” de Vila Pavão Patrimônio Cultural Imaterial no Estado do Espírito Santo.

Na década de 1980 muitos pomeranos capixabas saíram para estudar. Saíram como alemães e voltaram pomeranos. Os municípios de Santa Maria de Jetibá e Vila Pavão foram pioneiros nos resgates e na valorização da sua identidade histórica e cultural pomerana. Vários grupos folclóricos surgiram nesses municípios.

Os Jovens da Igreja Evangélica de Confissão Luterana de Vila Pavão entendiam que “não bastava só cantar e rezar”, era preciso “fazer cultura”. E assim, fundaram um grupo de danças pomeranas, em 15 de maio de 1988.

Nas escolas, lançou-se um olhar para as características dos alunos e viu-se que a maioria eram “pomeranos”, uma boa parcela “italianos” e outra parte “africanos”. A pergunta: como criar uma festa com esses colonizadores de Vila Pavão (Distrito de Córrego Grande)? Os professores depois de algumas reuniões, vendo que já existia um grupo de danças pomeranas em Vila Pavão que precisava de palco criaram a Festa POMerana, ITAliana, AFRO, ou seja, POMITAFRO.

A I Pomitafro aconteceu em 27 de agosto de 1989 na Escola do CIER. O grupo de danças pomeranas já existia, foi criado de forma improvisada, o italiano e o afro que depois passaram a ser permanentes também. Os grupos agora tinham todos os anos um evento para aperfeiçoar suas apresentações de danças, vestimentas e história. Em seguida passaram a ser chamados grupos folclóricos de todas etnias de diversos municípios do Espírito Santo.

Gabinete do Deputado Estadual ADILSON ESPINDULA
Av. Américo Buaiz, 205, Gabinete 806, Enseada do Suá - Vitória – ES – CEP 29.050-950



Autenticidade do Documento em: <https://www30.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310037003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ADILSON ESPINDULA**

Vila Pavão também tinha nessa época um grupo para debater a emancipação política. O grupo foi criado pelo vereador Antônio Teixeira Maria que convidou professores do CIER para essa coordenação. A consciência cultural que surgia no município com o “movimento cultural Pomitafro” contribuía também e muito para todo o processo de emancipação política que aconteceu em 1990 com a eleição da primeira administração municipal em 1992.

A Pomitafro foi ampliando suas formas de valorização da cultural local, regional e estadual. Hoje a festa ou o movimento cultural Pomitafro valoriza a língua, a vestimenta, a dança, a música, a culinária, a arquitetura, o folclore, a religiosidade, a história (museu), a educação, a pesquisa, a literatura, entre outras manifestações culturais destes três povos que colonizaram Vila Pavão.

Hoje a Pomitafro é um importante espaço para debater o estágio da cultura capixaba. Ela não abraça só três etnias do nosso estado, mas todas que construíram e constroem a identidade histórica e cultural dos povos que formam o nosso rico e diversificado povo capixaba.

Pelo exposto pedimos aos Nobres Pares pela aprovação desta proposição e ao Excelentíssimo Senhor Governador a Sanção.

Sala das Sessões, ES, 20 de maio de 2024

ADILSON ESPINDULA
Deputado Estadual - PSD

Gabinete do Deputado Estadual ADILSON ESPINDULA
Av. Américo Buaiz, 205, Gabinete 806, Enseada do Suá - Vitória – ES – CEP 29.050-950



Autenticar documento em <https://www304es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400310037003000320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400310037003000320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Adilson Espíndula** em 20/05/2024 10:05

Checksum: **7D2E5ED176B82C27A590A2F3881A01D4B84D8ABC6648CB480890DDB3ED4A814C**

